



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

Considerando:

I – A Resolução SESA Nº931/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiros de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

II – A Resolução SESA Nº 920/2020, que altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA Nº773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

III – As demandas advindas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, para melhor atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, sendo: UBS Palmares, UBS – Ulisses e UBS – Petrópolis.

Resolve:

Aprovar através de sua Mesa Diretiva, AD REFERENDUM, o ingresso e participação da Secretaria de Saúde do Município de Arapongas ao implemento de recursos para a aquisição de:

- 02 (dois) Armários de Aço com 8 portas com cadeado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 20 (vinte) Armários de 02 portas, confeccionado de madeira aglomerada, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 06 (seis) Balcões de 02 portas, confeccionado em madeira aglomerada, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- 36 (trinta e seis) Cadeiras giratórias executiva com braços, tamanho médio, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.106

- 01 (uma) Mesa para reuniões, tipo retangular com tampo em madeira aglomerada, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- 35 (trinta e cinco) Mesas de escritório com gavetas, tamanho 1,20 m larg. x 0,70 cm), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);
- 06 (seis) Poltronas reclináveis com banqueta para repouso, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- 15 (quinze) Mesas de exame clínico, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 03 (três) Aparelhos de Televisão – tipo SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado, no valor de R\$ 9.000,00;
- 02 (dois) Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Arapongas, 19 de Novembro de 2021

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 23 / 11 / 21
Ciriana
Funcionária